

CT/D – 1625

Florianópolis, 7 de novembro de 2023.

À Senhora
Márcia Regina Ferreira
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)
Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)
Secretaria de Estado da Casa Civil
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rodovia SC – 401, n.º 4.600, Km 15 – Saco Grande
88032-000 Florianópolis - SC
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Senhora Gerente,

REF.: Processo n.º SCC 14560/2023.

Em atenção ao Ofício n.º 3158/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação n.º 1084/2023, subscrita pelo Deputado José Milton Scheffer, em conformidade com o Ofício n.º GP/DL/1916/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que sugerem a implementação de política de cobrança aos afetados pelas cheias no valor do consumo médio do mês anterior, esclarecemos o que segue.

Considerando os eventos climáticos ocorridos no mês de outubro de 2023 por todo o Estado de Santa Catarina, que ocasionou dificuldades para a população onde consta registrado um total de 153 municípios com situação de emergência e calamidade pública decretados, a CASAN segue as orientações e tratativas tomadas pelo Governo do Estado.

Dos 153 municípios atingidos, a CASAN atua num total de 101 municípios (relação abaixo), onde comumente as unidades usuárias atingidas necessitam de uso excedente de água para limpeza dos imóveis.

SR	MUNICÍPIO
SRN	AGROLÂNDIA
SRN	AGRONÔMICA
SRN	APIÚNA
SRN	ASCURRA
SRN	ATALANTA
SRN	AURORA
SRN	BELA VISTA DO TOLDO
SRN	BENEDITO NOVO
SRN	CANOINHAS
SRN	CHAPADÃO DO LAGEADO
SRN	CURITIBANOS
SRN	DONA EMMA
SRN	DOUTOR PEDRINHO
SRN	IBIRAMA
SRN	IMBUIA
SRN	INDAIAL
SRN	IRINEÓPOLIS
SRN	ITAIÓPOLIS
SRN	ITUPORANGA
SRN	JOSÉ BOITTEUX
SRN	LAURENTINO
SRN	LEBON RÉGIS
SRN	LEOBERTO LEAL
SRN	LONTRAS
SRN	MAFRA
SRN	MAJOR VIEIRA
SRN	MIRIM DOCE
SRN	MONTE CASTELO
SRN	PETROLÂNDIA
SRN	PONTE ALTA
SRN	PONTE ALTA DO NORTE
SRN	PORTO UNIÃO
SRN	POUSO REDONDO

SRN	PRESIDENTE NEREU
SRN	RIO DO CAMPO
SRN	RIO DO OESTE
SRN	RIO DO SUL
SRN	RODEIO
SRN	SALETE
SRN	SANTA TEREZINHA
SRN	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
SRN	TAIÓ
SRN	TROMBUDO CENTRAL
SRN	VIDAL RAMOS
SRN	VITOR MEIRELES
SRN	WITMARSUM
SRO	AGUAS DE CHAPECÓ
SRO	ARROIO TRINTA
SRO	CHAPECÓ
SRO	CONCÓRDIA
SRO	ENTRE RIOS
SRO	ERVAL VELHO
SRO	IBIAM
SRO	IPIRA
SRO	IPUMIRIM
SRO	IRANI
SRO	ITÁ
SRO	JABORÁ
SRO	LACERDÓPOLIS
SRO	LINDÓIA DO SUL
SRO	MACIEIRA
SRO	MATOS COSTA
SRO	PALMITOS
SRO	PINHEIRO PRETO
SRO	PIRATUBA
SRO	RIO DAS ANTAS
SRO	SALTO VELOSO

SRO	SÃO CARLOS
SRO	TANGARÁ
SRO	TREZE TILIAS
SRO	VARGEM BONITA
SRO	XAVANTINA
SRM	ALFREDO WAGNER
SRM	ANGELINA
SRM	ARAQUARI
SRM	BALNEÁRIO BARRA DO SUL
SRM	BOTUVERÁ
SRM	MAJOR GERCINO
SRM	RANCHO QUEIMADO
SRM	SANTO AMARO DA
SRS	ANITA GARIBALDI
SRS	BOCAINA DO SUL
SRS	BOM JARDIM DA SERRA
SRS	CAMPO BELO DO SUL
SRS	CAPÃO ALTO
SRS	CORREIA PINTO
SRS	FORQUILHINHA
SRS	GAROPABA
SRS	IÇARA
SRS	LAGUNA
SRS	LAURO MÜLLER
SRS	OTACÍLIO COSTA
SRS	PAINEL
SRS	PALMEIRA
SRS	PAULO LOPES
SRS	SÃO JOÃO DO SUL
SRS	SÃO JOAQUIM
SRS	SÃO JOSÉ DO CERRITO
SRS	SIDERÓPOLIS
SRS	URUBICI
SRS	URUPEMA

Neste sentido, com orientação/definição conjunta com o Governo do Estado, a CASAN terá uma Ação Emergencial, concedendo o benefício da não cobrança do volume de água a maior, que for utilizado para limpeza de acordo com seu hábito/histórico de consumo. Também estará sendo concedida a suspensão do corte do abastecimento para unidades atingidas que estejam em débito com a CASAN, por período de 60 dias, permitindo a estes usuários o parcelamento de débitos em condições diferenciadas, em até 24 vezes.

Desta forma, a cobrança da fatura de outubro ou novembro (de acordo com a data do evento e a período de apuração do volume fornecido) será calculada com base na média do volume fornecido dos últimos 06 (seis) meses, sendo este benefício concedido em única vez.

Sendo que, para 17 municípios identificados pelos Setores Comerciais das Superintendências (Norte, Sul e Oeste), o benefício será concedido de forma automática para os imóveis em logradouros identificados pela Defesa Civil como atingidos, sendo eles:

- Região Norte: Agronômica, Aurora, Canoinhas, Ituporanga, Laurentino, Lontras, Mafra, Pouso Redondo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió e Trombudo Central.
- Região Oeste: Rio das Antas.
- Região Sul: Correia Pinto, Otacílio Costa, São Joaquim e Urubici.

Para os demais municípios os usuários deverão fazer a solicitação através do site da CASAN (www.casan.com.br), através da opção do Atendimento a Distância, BENEFÍCIO ENCHETE, conforme destacado abaixo:



Ao acessar a opção os usuários deverão preencher o formulário (indicado abaixo) com suas informações, enviando também uma foto ou documento que comprove o dano ocorrido em seu imóvel.

Solicitação de Benefício dos Atingidos pelas Enchentes

Em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no mês de Outubro/2023, onde vários municípios de Santa Catarina tiveram situação de emergência e calamidade decretadas, a CASAN está concedendo um benefício aos atingidos pelas enchentes.

A Ação Emergencial isenta a cobrança do volume excedente de água, utilizado para limpeza dos imóveis, de forma que a fatura do mês de outubro ou novembro será calculada com base na média do volume fornecido dos últimos 06 meses.

Outra ação será a suspensão do corte do abastecimento para estas unidades atingidas que estão em débito com a CASAN pelo período de 60 dias, além de condições especiais para parcelamento dos débitos em até 24 vezes.

Para ter acesso ao benefício, solicite através do formulário abaixo, enviando algum comprovante do dano ocorrido em seu imóvel (foto, documento da defesa civil, por exemplo).

Município

Nome

Identificação de Pessoa

CPF

Matrícula da Unidade

Celular

E-Mail

Foto ou Documento

<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido	<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido	<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido
<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido	<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido	<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido
<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido	<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido	<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido
<input type="button" value="Escolher arquivo"/>	Nenhum arquivo escolhido				

O formulário será enviado para a Central de Atendimento à Distância, onde a CASAN estará realizando o acompanhamento das solicitações, fazendo a avaliação dos documentos e fotos apresentadas pelos usuários, e realizando as adequações nas faturas, suspensão do corte e liberação de condições de parcelamento especial aos usuários.

A princípio, os usuários seguirão recebendo suas faturas de outubro e novembro com valor integral, em razão da necessidade de apuração do volume faturado, bem como muitas localidades atingidas ficarão impossibilitadas de acesso para leitura e entrega das faturas.

Em decorrência desse fato no final do mês, será realizada a apuração dos consumos e o valor cobrado a maior será devidamente ajustado com base na tarifa emergencial, e as faturas serão enviadas por e-mail aos solicitantes, podendo também ser obtida no atendimento presencial de seu município. Caso os usuários paguem a fatura com valor integral, estes receberão um crédito no mês seguinte, descontando o valor que foi pago a maior.

Ressaltamos que, com exceção das unidades atingidas nos 17 municípios identificados pela CASAN, todas as solicitações deverão ser enviadas individualmente pelos usuários para terem acesso aos benefícios concedidos pela CASAN.

Ressaltamos também que, para muitos casos, a concessão do benefício do volume faturado pela média mensal dos últimos 06 (seis) meses será na fatura do mês de novembro, pois em alguns municípios a leitura e emissão da fatura ocorreu antes do evento climático.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer outras informações que porventura sejam consideradas necessárias.

Atenciosamente,

EDSON MORITZ
Diretor-Presidente

(documento assinado digitalmente)

GIOVANI PICKLER
Diretor Comercial

JMS/DC/GPAC

CT/D 1625/2023 FL. 4/4

Processo CASAN SGPe 00093839/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4L6W33PF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI PICKLER (CPF: 569.XXX.099-XX) em 07/11/2023 às 17:12:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:12:28 e válido até 04/01/2121 - 10:12:28.

(Assinatura do sistema)



EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA (CPF: 290.XXX.239-XX) em 29/11/2023 às 09:21:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 08:42:46 e válido até 03/04/2123 - 08:42:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA5MzgzOV85MzgzOV8yMDIzXzRMNiczM1BG> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00093839/2023** e o código **4L6W33PF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3498/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1084/2023, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, encaminho a CT/D - 1625, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), contendo informações a respeito da implementação de política de cobrança aos afetados pelas cheias no valor do consumo médio do mês anterior.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YET92B22**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 29/11/2023 às 16:02:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NTYwXzE0NTc1XzlwMjNfWUVUOTJCMjI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014560/2023** e o código **YET92B22** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.